DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Segunda-Feira, 10 de Maio de 2021 - Edição nº 053

SUMÁRIO

- DECRETO EXECUTIVO Nº 056/2021: "Altera o Decreto Executivo nº 48, de 19 de Abril de 2021, na forma que indica."

- PORTARIA Nº 0041/2021: "Dispõe sobre a nomeação para o cargo de SECRETÁRIO DE GABIENTE e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0A1F763C0B-767FC42D4B-170941ACB5-D27F0EA965

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 56 DE 10 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto Executivo nº 48, de 19 de abril de 2021, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA-BA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - O Decreto Executivo nº 48, de 19 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"**Art. 1º** - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h, de 19 de abril até 17 de maio de 2021, no âmbito do município de Maetinga, em conformidade com as condições estabelecidas neste Decreto e no Decreto Estadual nº 20.460/2021."

"**Art. 5º** - Fica vedada a venda de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (*delivery*):

I - das 18h de 23 de abril até às 05h de 26 de abril de 2021;

II – das 18h de 30 de abril até às 05 h de 03 de maio de 2021.

III – das 18h de 07 de maio até às 05h de 10 de maio de 2021.

IV – das 18h de 14 de maio até às 05h de 17 de maio de 2021."

"**Art. 6º** - Fica vedada a prática de quaisquer atividades esportivas coletivas amadoras até o dia 17 de maio de 2021, sendo permitidas as práticas individuais, desde que não gerem aglomerações."

"**Art. 7º** - Fica autorizado, em todo o território do município de Maetinga, o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, de 19 de abril até 17 de maio de 2021,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

desde que limitada a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observados os protocolos sanitários estabelecidos."

"**Art. 8º -** Fica suspensa a realização de *shows*, festas públicas ou privadas, e afins, independentemente do número de participantes, em todo território do Estado da Bahia, até 17 de maio de 2021."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga-BA, em 10 de maio de 2021.

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0041/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de SECRETÁRIO DE GABIENTE e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município de Maetinga.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado **Janclei Lima da Silveira**, para ocupar o cargo de Secretário de Gabinete, vinculado ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. O funcionário ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga, em 10 de maio de 2021.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.